

## GESTÃO DE PROJETOS – GEPRO/IRMÃS HOSPITALEIRAS OSS

### ATO CONVOCATÓRIO - Nº 02/2024

São Paulo, 01 de maio de 2024

Prezados Senhores,

A Gestão de Projetos das Irmãs Hospitaleiras – OSS, situada à avenida Jornalista Paulo Zingg, 1078 – São Paulo – SP, local onde será realizado o presente Ato Convocatório, no âmbito de atender as demandas do Termo de Convênio 041/2016 – SMS/NTCSS, solicita a apresentação de sua proposta para fornecimento dos serviços, cujos detalhamentos estão no Anexo I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.

Os interessados poderão responder a presente convocação mediante encaminhamento de Oferta/Proposta, via e-mail para [comprasprojetos@irmashospitaleiras.org](mailto:comprasprojetos@irmashospitaleiras.org) impreterivelmente em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ, descrição dos serviços, preço unitário e preço global devidamente preenchido e datado em formato PDF, devendo ainda anexar todos os documentos relacionados no Anexo II – Qualificação Documental.

Integram o presente ATO CONVOCATÓRIO os seguintes documentos:

Anexo I – Descrição da Solicitação  
Anexo II – Qualificação Documental

#### **1. APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A cotação deverá ser entregue até às 12h00min horas do dia 27/05/2024.

#### **COTAÇÕES RECEBIDAS APÓS ESTE PRAZO SERÃO DESCONSIDERADAS.**

O critério para avaliação das propostas será priorizado da seguinte forma:

1. Qualificação documental;
2. Menor preço;
3. Qualidade e garantia da plena execução dos serviços, eficiência e assistência;
4. Credibilidade da empresa proponente, através de referência comercial (enviar com sua Proposta relação de clientes, se possível no mesmo seguimento);



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

### 1. OBJETO GERAL

Prestar o serviço de manutenção predial.

### 2. OBJETO ESPECÍFICO

2.1 Prestar o Serviço de manutenção predial.

2.3 Os serviços serão prestados em ambiente hospitalar.

2.4 Os serviços serão prestados no endereço descrito abaixo:

Sede - Avenida Jornalista Paulo Zingg, 1078 – Pirituba - São Paulo – SP.  
Unidade UAA I - Rua Condessa de Barral, 190 - Santa Edwiges - SP;  
Unidade UAA II – Rua Baltazar Soares, 163 – Cidade Dutra - SP;  
Unidade UAA III - Rua Carlos Oberhuber, 542A - Capela do Socorro - SP;  
Unidade CAPS III - Rua Terezinha do Prado Oliveira, 100 – Parelheiros - SP;  
Unidade CAPS II M'Boi Mirim - Rua Claude Gaudimel, 36 - Jardim Riviera - SP;  
Unidade CAPS III AD - Rua Luiz Rotta, 300 - Jd. Panorama - SP;  
Unidade SRT - Rua Anália Dolácio Albino, 546 - Pq. Maria Helena - SP;  
Unidade SRT M'Boi Mirim - Rua Amália Falchi de Senise, 36 – Jardim Marquesa - SP;  
Unidade SRT M'Boi Mirim II - Rua Jupuruva, 112 – Riviera Paulista - SP.

2.5 Dentro do processo de adequação faremos um encontro na unidade, juntamente com o proponente selecionado a fim de verificar e alinhar a metodologia de trabalho.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A prestação de serviços manutenção predial. Como descritos nos itens 1 e 2.

### 4 - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Essa prestação de serviços tem vigência de 12 meses, podendo ser renovados após previa análise e renegociação da proposta.

4.2 Fica a CONTRATANTE livre para encerrar o contrato, a qualquer momento, em caso de falta de qualidade na prestação do serviço e/ou descumprimento do acordado.

### 5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar relatório da prestação de serviço, para apreciação e aprovação da Coordenação de Projetos, para efetivação do pagamento;

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada de relatório de prestação de serviços, entregue APROVADO pela Coordenação de Projetos, para efetivação do pagamento em 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação;

5.1 É expressamente proibido à CONTRATADA negociar, ceder, entre outros os títulos bancários a terceiros;

5.2 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre eles;



## 6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1 Previamente à aprovação de uma das propostas, o Contratante poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Atenciosamente,



**Gestão de Projetos**  
**Irmãs Hospitaleiras**

**Anexo II**  
**QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA</b>	
1	RG, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)
3	Contrato Social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Licença de Funcionamento
9	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
10	Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários
11	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Certidões/Certificado de -SICAF, CADICON, CEIS e CNIA